



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 386

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

DECRETO DE 10/5/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, ADRIANE RODRIGUES DE MELO PARA O CARGO DE GERENTE DE CONTROLE TRIBUTÁRIO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, ADRIANE RODRIGUES DE MELO, matrícula 20258, portador(a) do CPF nº 078.709.506-02 para o cargo de GERENTE DE CONTROLE TRIBUTÁRIO no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

EXONERA ELIZETE MUNDIM CARNEIRO

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 047/2021-GAB/SMDS de 25/03/2021,

D E C R E T A :

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, ELIZETE MUNDIM CARNEIRO, Matrícula 30888, portador(a) do CPF n.º 671.908.046-68, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE HAB.TRABALHO E EMPREGO, da CREAS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

NOMEIA ELIZETE MUNDIM CARNEIRO PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado (a) ELIZETE MUNDIM CARNEIRO, MATRÍCULA 30888, portador (a) do CPF nº 671.908.046-68, para o cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Grupo de Chefia, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, GERALDA REGINALDA DE SOUSA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS SMS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, GERALDA REGINALDA DE SOUSA, matrícula 13616, portador(a) do CPF nº 061.416.026-06 para o cargo de ENCARREGADO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS SMS no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO (A) SERVIDOR(A) GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA - MATRÍCULA 26102

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, à vista do processo nº 39867-21 de 08/04/2021 e de acordo com o artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinado o retorno da Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA - MATRÍCULA 26102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da E. M. MARIA INEZ R. Q. RODRIGUES, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, LARA GABRIELLE SOARES SOUZA PARA O CARGO DE GERENTE DE PROTOCOLO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, LARA GABRIELLE SOARES SOUZA, matrícula 27867, portador(a) do CPF nº 114.149.976-20 para o cargo de GERENTE DE PROTOCOLO no período de 05/04/2021 a 17/04/2021 .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no período 05/04/2021 a 17/04/2021 .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

EXONERA MARIA LUCIA NOGUEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENC DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CAPS TM

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 2º da Lei Complementar nº 002/90, Considerando a Lei Complementar nº 348/2010 e a vista do ofício nº 225/2021 -SMS, de 24/03/2021

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado(a) MARIA LUCIA NOGUEIRA, MATRÍCULA 7096, portador (a) do CPF nº 597.125.976-87, para a função gratificada de ENC DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CAPS TM, CAPS TM, Grupo de Chefia, a partir de 2 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

EXONERA, a pedido, MARYANE ALVES PERES RIBEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do processo nº 41048-21 de 19/04/2021,

D E C R E T A :

Art.1º Exonera-se, a pedido, MARYANE ALVES PERES RIBEIRO, Matrícula 21915, portador(a) do CPF n.º 105.067.446-47, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

EXONERA, a pedido, RAQUEL LOPES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do processo nº 37954-21 de 30/03/2021,

D E C R E T A :

Art.1º Exonera-se, a pedido, RAQUEL LOPES DA SILVA, Matrícula 9431, portador(a) do CPF n.º 027.919.746-28, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 17 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/5/2021

EXONERA TATHIANE PARAISO DA S PRATES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO BANCO DE ALIMENTOS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 2º da Lei Complementar nº 002/90, Considerando a Lei Complementar nº 348/2010 e a vista do ofício nº 055/2021 - GAB/SMDS, de 15/04/2021

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado(a) TATHIANE PARAISO DA S PRATES, MATRÍCULA 26792, portador (a) do CPF nº 001.709.581-67, para a função gratificada de ENCARREGADO DO BANCO DE ALIMENTOS, PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, Grupo de Chefia, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021 - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, em favor das licitantes: POLO COMERCIAL EIRELI para os

itens: 01 com valor unitário de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos); item 02 com valor unitário de R\$6,90 (seis reais e noventa centavos); item 03 com valor unitário de R\$7,90 (sete reais e noventa centavos); item 18 com valor unitário de R\$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos); item 22 com valor unitário de R\$89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); item 23 com valor unitário de R\$36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos); item 24 com valor unitário de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos); item 25 com valor unitário de R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos); item 34 com valor unitário de R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos); item 36 com valor unitário de R\$7,00 (sete reais); item 37 com valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais); item 38 com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); item 39 com valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais); item 40 com valor unitário de R\$50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos); item 41 com valor unitário de R\$11,00 (onze reais); item 45 com valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais); item 46 com valor unitário de R\$14,94 (catorze reais e noventa e quatro centavos); TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO E PROJETOS ASSESSORIA LTDA., para os itens: 04 com valor unitário de R\$364,93 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); item 05 com valor unitário de R\$1775,80 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); item 06 com valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); item 09 com valor unitário de R\$10,76 (dez reais e setenta e seis reais); item 12 com valor unitário de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos); item 13 com valor unitário de R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos); item 14 com valor unitário de R\$7,30 (sete reais e trinta centavos); item 15 com valor unitário de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos); item 16 com valor unitário de R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos); item 26 com valor unitário de R\$12,00 (doze reais); item 32 com valor unitário de R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos); item 33 com valor unitário de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos); ROSILENE VIEIRA LOPES, para os itens: 07 com valor unitário de R\$198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); item 31 com valor unitário de R\$11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos); item 35 com valor unitário de R\$8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos); item 48 com valor unitário de R\$14,79 (catorze reais e setenta e nove centavos); HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens: 10 com valor unitário de R\$53,00 (cinquenta e três reais); item 17 com valor unitário de R\$44,58 (quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); item 19 com valor unitário de R\$21,50 (vinte e um reais cinquenta centavos); item 20 com valor unitário de R\$0,58 (cinquenta e oito centavos); HIGOR SILVA CANEDO para os itens: 42 com valor unitário de R\$76,22 (setenta e seis reais e vinte e dois centavos); item 43 com valor unitário de R\$22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos); item 44 com valor unitário de R\$18,18 (dezoito reais e dezoito centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 07 de maio de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

REUNIÃO ORDINÁRIA – CODEMA – PAUTA
Presencial

Data: 12 de maio de 2021 - Quarta-feira
Horário de início: 8h30min
Local: Câmara dos Vereadores de Patos de Minas
Rua José de Santana, 470, Centro.

- I. Abertura.
- II. Justificativas de ausência de conselheiros.
- III. Leitura da ata da reunião anterior, discussão e aprovação.
- IV. Correspondências enviadas e recebidas
- V. Processo administrativo 1723/2021 – Solicitação de substituição de condicionante ambiental da Resolução CODEMA nº 011/2016 – Loteamento Angra dos Reis II.
- VI. Processo nº 3442/2020 – Apresentação de novo projeto Loteamento FAFU pela Consultoria ambiental do empreendimento.
- VII. Requerimento de corte de ipê amarelo – Calçada do complexo da Décima Região da Polícia Militar.
- VIII. Processo nº 9189/2018 – Licença ambiental simplificada corretiva de instalação de estrutura de ERB – Estação rádio base da SBA Torres do Brasil LTDA.
- IX. Processos administrativos: 256/2021 e 257/2021 – Licença Ambiental Simplificada de operação – Claro S.A
- X. Informe sobre a Semana Municipal de Meio Ambiente – SEMMA2021
- XI. Discussão sobre a coleta seletiva no município de Patos de Minas e levantamento da atual situação dos equipamentos APARE.
- XII. Informes Gerais.
- XIII. Encerramento.

Obs.: Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, sua presença é muito importante. Caso não possa comparecer avise seu suplente para que possa lhe substituir.

Atenciosamente,

Vinicius de Moraes Machado
Presidente do Codema

Conselho Municipal de Política Urbana

Ata da 95ª (Nonagésima quinta) Reunião Extraordinária do COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana de Patos de Minas. Às 15:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, por meio de videoconferência foi realizada a 95ª (nonagésima quinta) reunião do COMPUR. Estavam presentes como membros titulares da Sociedade Civil: Alberto Magalhães Franco Filho, José Carlos Borges Reis, Marcelo Vilela Ferreira, Sebastião Nunes Soares, Cléver Gomes Caixeta e Marcelo Takematsu Hayashi e suplente Eduardo Queiroz Castanheira. O presidente do conselho, senhor Marcelo Vilela, verificado o quórum, iniciou a reunião às 15 h e 30 min. Marcelo Vilela fez a abertura agradecendo a presença de todos na primeira reunião realizada de forma online devido à necessidade em se manter o distanciamento social. Marcelo Vilela questionou aos presentes se poderia ser dispensada a leitura da ata da última reunião, visto que todos já haviam recebido a mesma por e-mail e havia um problema técnico no microfone da Secretária Executiva. Todos concordaram e aprovaram a ata. Em seguida, Marcelo Vilela comunicou que o conselho recebeu um ofício do vereador Vitor Porto acerca dos Projetos de Lei 835, 836 e 841/2021. Marcelo Vilela solicitou que seja enviado ofício à Procuradoria do Município e ao setor técnico de arquitetura e urbanismo municipal para que se manifestem acerca desses projetos. O conselheiro José Carlos leu parcialmente o parecer enviado pela ASSENTE e SINDUSCON ao vereador Vitor Porto. O conselheiro Alberto questionou se será criada uma comissão especial para a análise desses projetos. O presidente respondeu que sim. Alberto ressaltou que já existe uma relatoria que analisa projetos de lei. Marcelo sugeriu que seja criada a comissão e que pessoas externas sejam convidadas para participar. José Carlos disse que no SINDUSCON foi aberto o espaço para todos os interessados se manifestarem. Além disso, José Carlos compartilhou com os presentes os documentos recebidos e enviados ao vereador Vitor Porto. O presidente disse para aguardar as respostas do município, tendo em vista os ofícios que serão enviados. Dando prosseguimento à reunião, Marcelo Vilela questionou o relator Alberto sobre os processos das antenas da TIM. Alberto respondeu que a legislação vigente havia sido modificada e que o município aprova a instalação das antenas. Alberto disse que será feita a análise do processo para emissão de parecer, para posterior apreciação do conselho. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que o prefeito Luís Eduardo Falcão Ferreira solicitou recursos do Fundo Municipal de Política Urbana para destinar a área da saúde. Marcelo Vilela leu o ofício recebido do prefeito, no qual constava os gastos com o Hospital de Campanha para enfrentamento do COVID-19. Dentre os gastos constam mensalmente R\$ 345.000,00 com oxigênio, R\$ 500.000,00 com equipamentos diversos e R\$ 115.000,00 com equipamentos de proteção e segurança. O presidente informou que o saldo atualizado da conta do Fundo Municipal de Política Urbana era de R\$ 752.633,84 e que houve gastos recentes com asfalto, segundo a Secretária de Finanças. Assim, Marcelo Vilela disse que, tendo em vista o momento de pandemia vivido, esse valor poderia ser disponibilizado ao Hospital de Campanha de Patos de Minas, desde que os extratos dos gastos fossem enviados ao conselho pelo município. O conselheiro Cléver sugeriu que seja enviado o valor de R\$ 750.000,00. O conselheiro Sebastião se manifestou contra a disponibilização do recurso e justificou dizendo que seriam necessárias mais informações, como os valores dos recursos que o município tem recebido e como tem sido realizados os gastos. Sebastião complementou que seria necessário que o município comprovasse a escassez de recursos. Marcelo Vilela pontuou que restou no caixa do município o valor de R\$ 23.000.000,00 da gestão anterior. Marcelo também disse que justificar o gasto é algo difícil e que a solicitação do prefeito veio acompanhada de uma tabela de gastos atualizados. José Carlos afirmou ser favorável a disponibilização do recurso. José Carlos pontuou que os outros prefeitos usaram os recursos do Fundo Municipal de Política Urbana como quiseram e que o prefeito atual está muito correto em solicitar o uso do recurso. Além disso, José Carlos disse que vários órgãos e entidades tem feito doações, inclusive a ADESP, que não possui grande aporte financeiro. O presidente ressaltou que apenas na gestão do José Eustáquio houve a regularização da conta do Fundo Municipal de Política Urbana. Em seguida, Alberto leu o art. 196 da Constituição Federal, em que se tem “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Após a leitura, Alberto afirmou que aprova a utilização do recurso conforme solicitado, mas é necessário condicionar essa aprovação à comprovação de gastos, pois compete ao conselho acompanhar o gasto. Alberto complementou que o executivo possui legitimidade em determinar como serão feitos os gastos. O conselheiro Marcelo Hatanaka concordou com o exposto por Alberto, porém solicitou que seja especificado que os gastos devem ser realizados exclusivamente no Hospital de Campanha e não na saúde em geral. Sebastião solicitou ao presidente que disponibilizasse a solicitação recebida do prefeito. Marcelo Vilela enviou o ofício recebido pelo grupo do aplicativo WhatsApp. A partir de todo exposto, Marcelo Vilela concluiu que todos os conselheiros se manifestaram favoráveis ao pedido do prefeito, exceto Sebastião que afirmou ser necessário mais documentos para avaliar a situação. Em seguida, Marcelo Hatanaka solicitou que as reuniões sejam realizadas mais cedo ou mais tarde. Em relação as outorgas onerosas, por add referendado os seguintes processos foram analisados: Pedido de D&E CONSTRUTORA E INCORPORADORA, PRÉVIA Nº 17/2021, localizado na Rua Teófilo Otoni, nº 872 – Bairro Centro, ZAP-2. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO, sendo necessário rever o processo de avaliação de imóvel; Pedido de AGUINALDO GONÇALVES RIBEIRO, PRÉVIA Nº 1456/2020,

localizado na Rua Cristino Vida, nº 122 – Bairro Valparaíso, ZA-4, valor da outorga de R\$ 22.061,39. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de FUTURO CONNECTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRÉVIA Nº 1389/2019, localizado na Rua Joaquim das Chagas, nº 659 – Bairro Várzea, ZAP-2, valor da outorga de R\$ 104.573,68. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA MORAIS PESSOA EIRELI, PRÉVIA Nº 1326/2020, localizado na Rua Dona Luiza, nº 958 – Bairro Lagoa Grande, ZA-2, valor da outorga de R\$ 100.832,00. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de JOÃO MAXIMIANO CAETANO, PRÉVIA Nº 1418/2020, localizado na Rua Estelita Rocha, nº 99 – Bairro Antônio Caixeta, ZA-2, valor da outorga de R\$ 33.950,07. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de VLG PARTICIPAÇÕES LTDA, PRÉVIA Nº 511/2020, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 908 – Bairro Centro, ZAP-3, valor da outorga de R\$ 249.841,20. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de D&E CONSTRUTORA E INCORPORADORA, PRÉVIA Nº 17/2021, localizado na Rua Teófilo Otoni, nº 872 – Bairro Centro, ZAP-2, valor da outorga de R\$ 154.856,35. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de PATOS CONSTRUTORA LTDA, PRÉVIA Nº 1361/2020, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, nº 525 – Bairro Jardim dos Andradas, ZA-2, valor da outorga de R\$ 60.482,70. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de AUGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PRÉVIA Nº 108/2021, localizado na Rua João Cunha, nº 36 – Bairro Caiçaras, ZA-2, valor da outorga de R\$ 31.506,05. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de INCORPORADORA LOCAL LTDA, PRÉVIA Nº 1465/2020, localizado na Rua Deocleciano Mundim – Bairro São Francisco, ZA-2, valor da outorga de R\$ 159.107,22. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação. O valor total de outorgas onerosas aprovadas foi R\$ 917.210,66. Os relatores ressaltaram que os pareceres foram favoráveis com a condicionante de que os locais não tenham sido contemplados com alterações feitas na Lei Complementar nº 320/2008 referente aos Parâmetros Urbanísticos. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou que a situação do município quanto ao COVID-19 é grave e que o conselho deve contribuir. A reunião foi encerrada às 16 hr 04 min. Eu, Marina da Mota Pereira lavrei a presente Ata que, após lida e assinada por todos e chancelada, deverá ser enviada para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

Patos de Minas, 03 de maio de 2021.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	